



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ 76.205.699/0001-98

TEL. (0xx46) 564-1202 - FAX (0xx46) 564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50
85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO N.º 022/2001

SÚMULA: ALTERA membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, constantes do Decreto nº 019/2000, de 10.04.2000.

IRCEU PICINI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, representado da seguinte forma:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Dirlei Sponchiado Picini
SUPLENTE: Arduino Antonio Frigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR: Silmár Tafarel
SUPLENTE: Eloir Cechini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Vicente Antonio de Conto
SUPLENTE: Maria Edleuza Sobral Diniz Battisti

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Idair Domingos Picini
SUPLENTE: Vladimir Manenti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Sergio Luiz Barbieri
SUPLENTE: Nelson Sugari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Roseli Tafarel
SUPLENTE: Arlete Pilger Rommel

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IGREJA LUTERANA
TITULAR: Neiva Jung
SUPLENTE: Gizela Hoffmann



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ 76.205.699/0001-98

TEL. (0xx46) 564-1202 - FAX (0xx46) 564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50
85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº022/2001 de 29/01/2001

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR José de Oliveira
SUPLENTE: João Ferreira

IGRAJA CATÓLICA

TITULAR: Ivete Moura
SUPLENTE: Marise Milkiewicz

IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Melita Petry
SUPLENTE: Egon Pallas

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

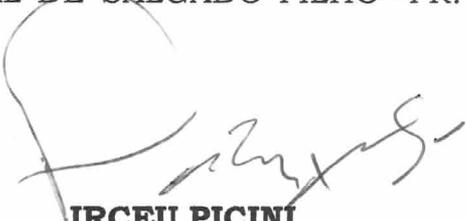
TITULAR: Valburg Klemann
SUPLENTE: Viane Carbonera Martins

SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS

TITULAR: Aurelio Ortigara
SUPLENTE: Gilvana Canesso

Art. 2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 019/2000 de 10/04/2000, bem como as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor a partir de 02 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR. EM 29 DE JANEIRO DE 2.001.


IRCEU PICINI
Prefeito Municipal